ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 485.000,00."

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**ID/USO FONTE**	**VALOR**
12	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.0301.1001.2072	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
679– 3390.30.00	Material de consumo	0-1-000	100.000,00
688– 3390.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0-1-000	35.000,00
694– 3390.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0-1-000	255.000,00
12	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2075	Manutenção das Atividades da Rede de Urgência e Emergência		
1128 – 3390.30.00	Material de consumo	0-1-000	40.000,00
12	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.0301.1001.2079	Manutenção da Estrutura Física da SMS		
1129 – 3390.30.00	Material de consumo	0-1-000	55.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			**485.000,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/10/2024 11:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67126ba3ce465.

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de Recurso nº. 001 no valor de R$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 001 – RECURSO Recursos do Tesouro (descentralizados) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**ID/USO FONTE**	**VALOR**
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
2 – 3190.13.00	Contribuições Patronais	0-1-001	206.000,00
8 – 3390.14.00	Diárias – Pessoal Civil	0-1-001	15.000,00
11 – 3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0-1-001	10.000,00
12 – 3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0-1-001	35.000,00
14 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-001	4.000,00
16 – 3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	0-1-001	20.000,00
17 – 3390.46.00	Auxílio-alimentação	0-1-001	10.000,00
18 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-001	60.000,00
01.002	Fundo Especial da Câmara Municipal – FEC		
01.031.0101.1001	Construção do Novo Prédio Sede da Câmara Municipal		
23 – 4490.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-001	35.000,00
25 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-001	90.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			**485.000,00**

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2495/2023 – LDO 2024; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/10/2024 11:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67126ba3ce465.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
MARCIO ARTUR DE MATOS
652.299.678-20
21/10/2024 15:01:44
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Assinado eletronicamente por:
CELSO ELLI BURAKOVSKI
625.977.449-49
18/10/2024 11:07:16
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

LUIS FABIANO DE MATOS
Procurador Geral do Município
21/10/2024 15:12:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/10/2024 11:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67126ba3ce465.